



LEI Nº 2049/2024

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE USO DO
GINÁSIO DE ESPORTES OSNI DOS SANTOS DO
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, Estado de Santa Catarina, na forma do art. 66 inciso
III da Lei Orgânica do Município de Paulo Lopes, faço saber a todos os habitantes deste Município,
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Atendendo ao disposto no art. 3º da Lei nº 1.675 de 15 de Setembro de 2016, fica autorizada a
prorrogação da concessão de uso do Ginásio de Esportes Osni dos Santos pelo período de 12 (doze)
meses.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições municipais em
contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 08 de março de 2024.

LUCÉLIA FIRMINO SILVA DE SOUSA
Secretaria de Administração